



EDITAL 003/2019

PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO - BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO
PPGTO/UFSCar - 2020

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Terapia Ocupacional da Universidade Federal de São Carlos (PPGTO/UFSCar), por meio da sua Comissão de Bolsas, torna público que estão abertas as inscrições para a formação de um cadastro para possíveis bolsas de Mestrado e Doutorado (CAPES/ Demanda Social e Cota ProPG-UFSCar), aos estudantes do PPGTO/UFSCar.

O Programa não dispõe de bolsas no momento, entretanto, o processo seletivo compreendido pelo presente Edital selecionará e classificará estudantes que pleiteiam bolsas de mestrado e doutorado para futura distribuição, caso o PPGTO seja contemplado com bolsa(s) nova(s) em 2020 ou haja a possibilidade de novas atribuições.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1) Estudantes interessados(as) - candidatos(as) à bolsa - deverão se inscrever entre os dias 20/01/20 a 07/02/20, apresentando a documentação necessária (anexos 1 e 2) por meio do envio da mesma para a Secretaria do PPGTO, pelos Correios, via Sedex com Aviso de Recebimento (AR). A data limite para a postagem é 07 de fevereiro de 2020. A referida documentação poderá, alternativamente, ser entregue na Secretaria do PPGTO no período aberto ao atendimento ao público, conforme informações disponíveis em <http://www.ppgto.ufscar.br> No ato da entrega da documentação, será gerado um protocolo acusando recebimento.

Programa de Pós-Graduação em Terapia Ocupacional
Universidade Federal de São Carlos
Rodovia Washington Luís, km 235
CEP: 13565-905 – São Carlos – SP
Telefone: (16) 3351-9787
Email: ppgto@ufscar.br

- 1.2) Poderão se inscrever estudantes regularmente matriculados(as) no PPGTO/UFSCar e aquele(s) aprovados(as) nos Processos Seletivos Turmas - 2020 do PPGTO/UFSCar.
- 1.3) Candidatos(as) poderão utilizar seu nome social de acordo com a Resolução ConsUni nº 780, de 29 de agosto de 2014, que dispõe sobre o uso de nome social de travestis e transexuais nos registros funcionais e nos registros acadêmicos no âmbito da UFSCar.

1.4) Deverá ser enviado pelos Correios (via Sedex - com AR) ou entregue na Secretaria do PPGTO (na forma impressa) um envelope lacrado com os seguintes documentos:

- Requerimento de Inscrição (Anexo 1).
- Cópia do Currículo na Plataforma Lattes/CNPq atualizado com a produção acadêmica - modelo gerado pela Plataforma Lattes, disponível no site: <http://lattes.cnpq.br>, acompanhada dos documentos comprobatórios, anexados e numerados constando somente os documentos indicados na tabela de pontuação presente no item 2.3 deste edital.
- A documentação numerada deverá estar organizada em ordem sequencial, de acordo com os itens da tabela de pontuação deste Edital.
- O envio do currículo não documentado implica atribuição de nota zero, visto que não serão contabilizadas produções e/ou experiências sem comprovação documental.

1.5) Não serão aceitos documentos após o período de realização das inscrições.

1.6) É de responsabilidade do(a) candidato(a) à bolsa a entrega e veracidade de toda informação contida nos documentos.

1.7) Não serão recebidas candidaturas enviadas por email para a Secretaria do PPGTO.

1.8) Não serão analisadas candidaturas enviadas pelos Correios após 07/02/2020.

2. DA SELEÇÃO

2.1) A Comissão de Bolsas do PPGTO/UFSCar, de acordo com as diretrizes elaboradas pela Coordenação de Pós-Graduação do PPGTO/UFSCar (CPG), aprovadas na 97ª. Reunião da CPG/2019, torna público os critérios para seleção de bolsistas de mestrado e doutorado e a concessão dependerá da disponibilidade de bolsas do PPGTO.

2.2) A seleção será realizada pela Comissão de Bolsas do PPGTO/UFSCar com base nos critérios acadêmicos estabelecidos neste edital, a partir da análise do *Currículo Vitae* documentado, conforme a Plataforma Lattes/CNPq.

2.3) O *Currículo Vitae* será pontuado segundo os critérios atribuídos nas tabelas a seguir para os respectivos cursos (Mestrado e Doutorado):

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO REFERENTE AO MESTRADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NÚMERO MÁXIMO DE DOCUMENTOS ACEITOS	PONTUAÇÃO POR DOCUMENTO
1. Formação Acadêmica: 15 pontos				
Em Terapia Ocupacional e/ou outra área do conhecimento				
1.1	Curso de Especialização <i>Lato Sensu</i> concluído (1,5 por curso concluído a partir de 360h)	3,0	2	
1.2	Curso aperfeiçoamento concluído (1,0 por curso concluído, a partir de 180h)	2,0	2	
1.3	Monitoria (em Curso de Graduação) (0,25 por semestre)	0,5	2	
1.4	Aprimoramento Profissional (2,0 por programa concluído)	4,0	2	
1.5	Residência Profissional (2,5 por programa concluído)	5,0	2	
1.6	Participação em Intercâmbios (0,25 vigência igual ou superior a 6 meses)	0,5	2	
2. Pesquisa e Extensão: 30 pontos				
2.1	Coordenação de Projetos de Pesquisa (5,0 por projeto)	10	2	
2.2	Coordenação de Projetos de Extensão (5,0 por projeto)	10	2	
2.3	Realização de Pesquisa de Iniciação Científica formalizada pela instituição ou agência de fomento (3,0 por projeto)	6,0	2	
2.4	Participação em grupo de pesquisa certificado no CNPq (0,5)	0,5	1	
2.5	Participação em Projeto de Extensão Universitária (0,5 ponto por atividade)	3,5	7	
3. Produção Acadêmica: 55 pontos				
Os artigos publicados serão pontuados de acordo com o Qualis-Capes relativo à Área 21, onde se insere a Terapia Ocupacional.				
Os artigos submetidos poderão ser pontuados desde que comprovado o aceite pela revista.				
Não haverá pontuação máxima por item relativo às publicações (itens 3.1 a 3.8), contudo, a Produção Acadêmica não excederá 55 pontos.				
3.1	Artigo em periódico do estrato A1 (15,0 por artigo)			
3.2	Artigo em periódico do estrato A2 (12,0 por artigo)			
3.3	Artigo em periódico do estrato B1 (9,0 por artigo)			

3.4	Artigo em periódico do estrato B2 (6,0 por artigo)			
3.5	Artigo em periódico do estrato B3 (3,0 por artigo)			
3.6	Artigo em periódico do estrato B4 (1,5 por artigo)			
3.7	Artigo em periódico do estrato B5 (0,75 por artigo)			
3.8	Artigo não qualificado pelo sistema Qualis-Capes/Área 21 (0,5 por artigo)			
3.9	Livro publicado e Organização de livro (8,0 por obra)			
3.10	Capítulo de Livro publicado (5,0 por capítulo e até 2 no mesmo livro)			
3.11	Trabalho completo publicado em anais de evento (0,5 por trabalho)	5,0	10	
3.12	Trabalho resumido publicado em anais de evento (0,2 por trabalho)	2,0	10	
3.13	Apresentação de Trabalho (Comunicação Oral) em Evento Científico (0,15 por apresentação)	1,5	10	
3.14	Apresentação de Trabalho em Evento Científico (0,10 por apresentação)	1,0	10	
4. Atuação Profissional e Acadêmica: 30 pontos				
4.1	Atuação Profissional - Mais de dois anos	3,0	-	
4.2	Atuação Profissional - Até dois anos	1,0	-	
4.3	Orientação de TCC/Monografia (0,5 por trabalho)	5,0	10	
4.4	Orientação de IC e de extensão (0,5 por trabalho)	5,0	10	
4.5	Atividade Administrativa (Coordenação, Direção, Supervisão) (0,5 por ano)	1,5	3	
4.6	Palestras/Conferências/ Minicursos/ Oficinas/ ministrados (0,1 por trabalho)	1,0	10	
4.7	Participação em Bancas de defesa pública TCC/Monografia/Especialização (0,5 por banca)	5,0	10	
4.8	Participação em comissão organizadora de eventos acadêmicos (0,1 por evento)	0,5	5	
4.9	Atividade de tutoria EaD (0,25 por semestre)	0,5	2	
4.10	Prática docente no ensino superior (0,5 por semestre)	5,0	10	
4.11	Auxiliar de pesquisa (0,5 por trabalho)	2,5	5	

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO REFERENTE AO DOUTORADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NÚMERO MÁXIMO DE DOCUMENTOS ACEITOS	PONTUAÇÃO POR DOCUMENTO
1. Pesquisa e Extensão: 20 pontos				
1.1	Coordenação de Projetos de Pesquisa (4,0 por projeto)	8	2	
1.2	Coordenação de Projetos de Extensão (3,0 por projeto)	6	2	
1.3	Realização de Pesquisa de Iniciação Científica formalizada pela Instituição ou agência de fomento (1,0 por projeto)	2	2	
1.4	Participação em grupo de pesquisa certificado no CNPq (0,5 por ano em um grupo)	1	1	
1.5	Participação em Projeto de Extensão Universitária (0,25 ponto por atividade)	0,5	2	
1.6	Participação em projeto de pesquisa formalizada pela instituição ou agência de fomento (1,25 por projeto)	2,5	2	
2. Produção Acadêmica (dos últimos 5 anos): 60 pontos				
Os artigos publicados serão pontuados de acordo com o Qualis-Capes relativo à Área 21 onde se insere a Terapia Ocupacional.				
Os artigos submetidos poderão ser pontuados desde que comprovado o aceite pela revista.				
Não haverá pontuação máxima por item relativo às publicações (itens 2.1 a 2.8), contudo a Produção Acadêmica não excederá 60 pontos.				
2.1	Artigo em periódico do estrato A1 (15,0 por artigo)			
2.2	Artigo em periódico do estrato A2 (12,0 por artigo)			
2.3	Artigo em periódico do estrato B1 (9,0 por artigo)			
2.4	Artigo em periódico do estrato B2 (6,0 por artigo)			
2.5	Artigo em periódico do estrato B3 (3,0 por artigo)			
2.6	Artigo em periódico do estrato B4 (1,5 por artigo)			
2.7	Artigo em periódico do estrato B5 (0,75 por artigo)			
2.8	Artigo não qualificado pelo sistema Qualis-Capes/Área 21 (0,5 por artigo)			
2.9	Livro publicado e Organização de livro (8,0 por obra)			
2.10	Capítulo de Livro publicado (5,0 por capítulo e até 2 no mesmo livro)			

2.11	Trabalho completo publicado em anais de evento regional e local (0,2 por trabalho)	2	10	
2.12	Trabalho resumido publicado em anais de evento (0,1 por trabalho)	1	10	
2.13	Apresentação de Trabalho em Evento Científico (0,1 por trabalho)	1	10	
2.14	Membro de corpo editorial ou parecerista de revista científica (0,25)	0,5	2	
2.15	Produções Técnicas (relatórios, parecer e outras produções) (0,25 por produção)	0,5	2	

3. Atuação Profissional e Formação Acadêmica: 20 pontos

A somatória, referente aos itens 3.1, 3.2 e 3.3, não poderá exceder 3,3 pontos.

3.1	Residência Profissional (2,0 por programa concluído)	2,0		
3.2	Aprimoramento Profissional e/ou Curso de Especialização <i>Lato Sensu</i> concluído (360h) (1,5 por curso concluído)	1,5		
3.3	Curso aperfeiçoamento concluído (a partir de 180h)	0,8		
3.4	Atuação Profissional com mais de três anos	3,0	-	
3.5	Docência na Educação Superior (1,0 por ano)	3,0	3	
3.6	Aulas esporádicas ministradas na Educação Superior (0,1 por trabalho oferecido)	0,5	5	
3.7	Palestras, conferências e minicursos ofertados em eventos ou atividades acadêmicas (0,1 por atividade)	0,8	8	
3.8	Orientação de IC com financiamento (0,3 por orientação)	1,5	5	
3.9	Orientação de IC/TCC/Monografia e outros projetos sem financiamento (0,15 por orientação)	1,2	8	
3.10	Atividades Administrativas (Coordenação, Direção, Supervisão) (0,5 por ano)	1,0	2	
3.11	Participação em Bancas de defesa pública TCC/Monografia/Especialização (0,5 por banca)	4,0	8	
3.12	Participação em comissão organizadora de eventos acadêmicos (0,1 por evento)	0,2	2	
3.13	Atividade de tutoria em EaD (0,25 por semestre)	0,5	2	

- 2.4) Os documentos deverão apresentar o maior número de informações possíveis para que possam ser pontuados. Exemplo: a pontuação para o item Iniciação Científica (IC) somente será feita se a documentação indicar que se trata de um Projeto de Iniciação Científica, contendo o título da pesquisa, o nome do orientador(a) e ainda se a mesma recebeu ou não financiamento. Caso o certificado ou declaração não exiba todos os dados, outros documentos poderão ser apresentados de forma complementar, tais como editais de concorrência ou contrato da(o) bolsista.
- 2.5) Serão desclassificados(as) os(as) candidatos(as) que descumprirem qualquer regra estabelecida por este Edital.
- 2.6) A análise do *Curriculum Vitae*, deverá compor a nota final (NF) que será a somatória das notas atribuídas aos itens do referido *Curriculum*.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

- 3.1) Os(as) estudantes/candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente de acordo com os critérios definidos por este Edital.
- 3.2) Os resultados serão divulgados no site do PPGTO após a avaliação realizada pela Comissão de Bolsas e deverão ser homologados pela CPG-PPGTO/UFSCar.
- 3.3) A classificação dos(as) candidatos(as) terá validade no período de Março/2020 a Fevereiro/2021.
- 3.4) Em caso de empate, terá preferência o(a) estudante/candidato(a) que apresentar maior número de artigos com base na aderência ao campo da terapia ocupacional. Caso persista o empate, a preferência se dará ao estudante/candidato(a) com maior tempo no curso que pleiteia a bolsa, seja mestrado ou doutorado.

4. DOS RECURSOS

- 4.1) Os(as) candidatos(as) que, por algum motivo discordarem da classificação, poderão interpor recurso, devidamente justificado, por documento entregue na Secretaria do PPGTO, no período estipulado no cronograma (item 7), no horário de atendimento ao público. Não serão aceitos os recursos enviados por email.
- 4.2) Na interposição do recurso referido no item anterior, não será admitida a inclusão de nenhum documento além daqueles já entregues no período da inscrição.
- 4.3) Não serão admitidos recursos sem a exposição dos motivos do inconformismo.

5. DA IMPLEMENTAÇÃO

- 5.1) A concessão de bolsas de estudo será feita em consonância com os requisitos estabelecidos pelas Agências de Fomento (CAPES e CNPq), conforme a Portaria Capes n.76 de 14 de abril de 2010 e suas atualizações publicadas no Diário Oficial da União.
- 5.2) O número de quotas de bolsas a serem disponibilizadas será condicionado à oferta das Agências de Fomento (CAPES).

5.3) A lista de indicação dos classificados não necessariamente implicará na concessão da bolsa de estudo. O classificado deverá cumprir, no momento da atribuição, as exigências das agências de fomento (CAPES) e do PPGTO/UFSCar.

6. DAS EXIGÊNCIAS

6.1) Os estudantes bolsistas, assim como os demais, deverão obedecer aos seguintes prazos regimentais, constantes no Regimento Interno do PPGTO:

- Para o cumprimento dos créditos em disciplinas: até 12 meses para o Mestrado e até 30 meses para o Doutorado;
- Exame de Qualificação: o prazo máximo estabelecido para a realização do exame de qualificação é o 20º mês para o mestrado e 36º mês para o doutorado a contar do mês de ingresso do(a) estudante no Programa.
- Defesa: o prazo máximo estabelecido para a defesa da Dissertação de Mestrado é de até 24 meses do ingresso no curso e para a defesa da Tese de Doutorado é de até 48 meses do ingresso no curso.

6.2) O não cumprimento dos prazos descritos nos itens acima, a critério da CPG, poderá ocasionar a suspensão da Bolsa de estudos e/ou a não renovação da mesma e a devolução à Agência de Fomento dos valores recebidos.

6.3) É OBRIGATÓRIA a apresentação de relatório semestral das atividades de pesquisa e/ou do plano de trabalho do mestrado ou do doutorado com parecer assinado pelo(a) Orientador(a), dentro dos prazos estabelecidos no Calendário do PPGTO. O não cumprimento dos prazos, a critério da CPG, poderá ocasionar a suspensão da Bolsa de estudos e/ou a não renovação. Os(as) bolsistas do PPGTO/UFSCar devem entregar à Comissão de Bolsas relatório semestral de atividades realizadas até o último dia útil da primeira semana de fevereiro, referente ao período de agosto a janeiro, e até o último dia útil da primeira semana de agosto, referente ao período de fevereiro a julho. O relatório semestral de atividades, segundo modelo disponibilizado pelo PPGTO, deve ser acompanhado da solicitação do aluno para a continuidade da bolsa. Nesse relatório, é imprescindível um parecer do(a) orientador(a) contendo sua avaliação quanto ao desempenho do(a) estudante nas atividades previstas para sua capacitação e à execução do plano de trabalho acordado para o mestrado ou para o doutorado.

6.4) Bolsistas CAPES de Doutorado deverão cursar as disciplinas TO-017 - Estágio Supervisionado de Capacitação Docente em Terapia Ocupacional I e TO-018 - Estágio Supervisionado de Capacitação Docente em Terapia Ocupacional II, que compõem o Programa de Estágio Supervisionado de Capacitação Docente - PESCD, previsto pela CAPES.

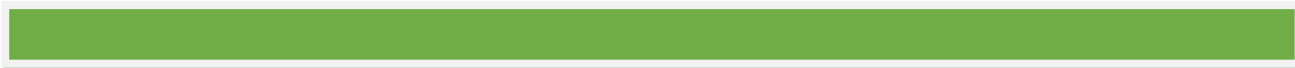
6.5) É responsabilidade do(a) orientador(a) o acompanhamento das atividades e do desempenho do(a) bolsista. Espera-se que o(a) estudante bolsista tenha uma participação comprometida nas disciplinas obrigatórias e optativas, atividades de pesquisa e demais atividades complementares do PPGTO, bem como nas atividades relacionadas aos Grupos e Laboratórios na Linha de Pesquisa na qual se insere.

7. Cronograma

CRONOGRAMA	PRAZOS
Publicação do Edital	20/12/2019
Inscrição	De 20/01/2020 a 07/02/2020
Avaliação das candidaturas pela Comissão	De 11 a 14/02/2020
Divulgação dos Resultados	14/02/2020
Período de Interposição de recursos	17 a 21/02/2020
Divulgação do Resultado Final	27/02/2020

São Carlos, 20 de dezembro de 2020.

Comissão de Bolsas
Programa de Pós-Graduação em Terapia Ocupacional
Universidade Federal de São Carlos



ANEXO 1

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À COMISSÃO DE BOLSAS DO PPGTO

Eu, _____, aluno(a) () regularmente matriculado(a), ou () aprovado(a) na primeira chamada no processo seletivo PPGTO-UFSCar/Turma 2020 no () Mestrado ou no () Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Terapia Ocupacional da Universidade Federal de São Carlos, ingressante no ano de_____, Linha de Pesquisa _____, venho solicitar a análise de minha documentação visando uma classificação na listagem de candidatos à bolsa de estudos.

Declaro estar ciente dos requisitos para concessão de bolsa descritos no Edital PPGTO/UFSCar-001/2019 e das exigências das agências de fomento (CAPES): Portaria CAPES nº 76, de 14/04/10 - Novo Regulamento - Demanda Social, disponível em:
http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_076_RegulamentoDS.pdf

São Carlos, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) candidato(a) à Bolsa

ANEXO 2

DECLARAÇÃO

Eu _____ declaro para os devidos fins que me dedicarei exclusivamente às atividades do () Mestrado () Doutorado, caso seja contemplado(a) com a Bolsa do PPGTO UFSCar, de acordo com as normas vigentes, referentes ao processo seletivo 2020.

São Carlos, _____ de 2020.

Assinatura